



# XVII Monográfica de Spaniels

## 26ª Monográfica de Cockers

### C.A.C.-Q.C.

Organizada pelo **Clube Português de Spaniels (CPS)**, em simultâneo com as Exposições Caninas de Torres Vedras, realiza-se no Parque Regional de Exposições de Torres Vedras (EXPOTORRES), no dia **21 de Agosto de 2015** pelas **16 horas**, a **XVII Monográfica de Spaniels**, de acordo com os Regulamentos do Clube Português de Canicultura (CPC), aberta a todos os exemplares das nove raças de Spaniels do 8º Grupo, registados em Livro de Origens de Organismos filiados na Fédération Cynologique International (FCI), e de ascendência conhecida.

Serão atribuídos **C.A.C.- Q.C. por cores**, nas raças **Cocker Spaniel** e **Cocker Spaniel Americano**.

### P R O G R A M A

A **admissão** dos exemplares terá início a partir das **15 horas**.

#### Juiz:

**Linda Volarikova - (SK)**

- \* American Water Spaniel \* Clumber Spaniel
- \* Cocker Spaniel \* Cocker Spaniel Americano
- \* English Springer Spaniel \* Field Spaniel
- \* Irish Water Spaniel \* Sussex Spaniel
- \* Welsh Springer Spaniel.

**Melhor Par, Melhor Veterano,  
Melhor Reprodutor, Melhor Grupo de Criador,  
Melhor Bebê, Melhor Cachorro,  
B.I.S.**

  
**ROYAL CANIN**

# I N S C R I Ç Õ E S

Serão admitidas até **14 de Agosto**

### Taxas:

Classes obrigatórias	Sócios	N/Sócios
	Euros	Euros
1ª inscrição Individual.....	24	25
2ª inscrição Individual.....	15	17
3ª inscrição Individual.....	10	13
4ª inscrição Individual.....	Gratuito	9
Classe de Cachorros.....	10	13
Classe de Bebés.....	10	13
Classes facultativas		
Classe de Reprodutores.....	9	10
Classe de Pares.....	13	15
Classe de Grupos de Criador.....	Gratuito	20

Os boletins de inscrição devem ser endereçados para:

**Clube Português de Canicultura**  
**Rua Frei Carlos, 7, r/c, 1600-095 LISBOA**  
**Tel.: +351 217 994 790 Fax: +351 217 994 799**

### **Inspeção veterinária itinerante**

É obrigatória a apresentação de boletim sanitário ou de prova de vacinação anti-rábica dentro do prazo de validade conforme determinado anualmente pela DGV, devendo comprovar também possuir as vacinações contra as principais doenças infecto-contagiosas da espécie efectuadas há mais de oito dias.

É obrigatória a identificação por método electrónico através da aplicação subcutânea de uma cápsula (microchip) no centro da face lateral esquerda do pescoço.

### Regulamento do Campeonato Nacional de Beleza

Será proclamado Campeão Nacional de Beleza, o exemplar que cumulativamente tiver obtido:

- Quatro Certificados de Aptidão ao Campeonato Nacional de Beleza, dos quais pelo menos um Qualificativo de Campeonato;
- A Qualificação de "Excelente" numa Classe individual obrigatória em uma das Exposições Qualificativas de Campeonato organizadas pelo C.P.C.;
- A qualificação de "Excelente" numa Classe individual obrigatória na Exposição Monográfica do Clube de Raça correspondente, se o houver;

§ único - Os quatro Certificados de Aptidão ao Campeonato deverão ter sido propostos por, pelo menos, três juizes diferentes.

# C L A S S E S

### **Classes obrigatórias:**

**Bebés** - De 4 a menos de 6 meses de idade.

**Cachorros** - De 6 a menos de 9 meses de idade.

**Juniões** - De 9 a menos de 18 meses de idade.

**Intermédia** - De 15 a menos de 24 meses de idade.

**Aberta** - A partir de 15 meses de idade; nesta classe podem ainda inscrever-se os Campeões de Beleza de outros países e Campeões Internacionais (Ch. Int.).

**Trabalho** - A partir de 15 meses de idade; É necessário enviar com a inscrição cópia do certificado (obrigatório) da F.C.I., emitido pela organização canina nacional do país de residência do proprietário actual, homologado de acordo com os regulamentos da F.C.I..

**Campeões** - A partir de 15 meses de idade. É necessário enviar com a inscrição cópia de um título de Campeão de Beleza (Nacional ou Internacional) homologado de acordo com os regulamentos da F.C.I..

**Veteranos** - A partir de 8 anos de idade.

**Para determinar a classe, considera-se a idade à data da Exposição.**

### **Classes facultativas:**

**Pares** - Dois exemplares de sexos opostos da mesma raça e variedade, pertencentes ao mesmo expositor.

**Grupos de Criador** - Um mínimo de três e um máximo de cinco exemplares da mesma raça e variedade, criados pela mesma entidade (afixo), ainda que pertencentes a diferentes expositores.

**Reprodutores** - Exemplar que se faça acompanhar, no acto do julgamento, por um mínimo de três e um máximo de cinco dos seus filhos.

**Todos os exemplares inscritos numa classe facultativa, têm de estar também inscritos numa classe obrigatória.**

**Em todos os casos omissos neste programa, vigora o estabelecido no Regulamento de Exposições e Concursos de Beleza - Eventos de Morfologia Canina.**